

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CFT

REQUERIMENTO Nº /2018

(Do Sr. Fausto Pinato)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Decreto 9.394, de 30 de maio de 2018, “que altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto no 8.950, de 29 de dezembro de 2016”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 255, combinado com o artigo 24, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização da Audiência Pública para tratar sobre o Decreto 9.394, de 30 de maio de 2018, “que altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto no 8.950, de 29 de dezembro de 2016”.

Para debater este tema, sugiro a presença dos seguintes convidados:

- **Ministro de Estado da Fazenda**, Sr. Eduardo Refinetti Guardia;
- **Secretário de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria do Ministério da Fazenda**, Sr. Alexandre Manoel Angelo da Silva;
- **Secretário da Receita Federal**, Sr. Jorge Antonio Deher Rachid;
- **Coordenador-Geral de Tributação da Receita Federal**, Sr. Fernando Mombelli;
- **Representante do Ministério Público**;
- **Presidente da Associação dos Fabricantes de Refrigerantes do Brasil (AFREBRAS)**, Sr. Fernando Rodrigues de Bairros;
- **Diretor-Presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Refrigerantes e Bebidas não Alcoólicas (Abir)**, Sr. Alexandre Jobim;

JUSTIFICAÇÃO

No ano de 2017, discutimos de forma muito produtiva aqui, nessa comissão, sobre os créditos na Zona Franca de Manaus e, hoje, diante da publicação do decreto 9.394, de 30 de maio de 2018, que trata exatamente desses créditos, vejo que temos novamente a necessidade de discutir o tema. Como uma Comissão de extrema importância para a área tributária do país, não podemos nos omitir diante das discussões que ocorrem em praticamente todos os jornais do país e em gabinetes desta casa.

Para aqueles que não se recordam, a situação que proponho discutir é sobre as grandes corporações do setor de refrigerantes que aproveitam o crédito de IPI sobre as matérias-primas adquiridas com isenção. Trata-se de uma “estratégia” de produção e comercialização do insumo concentrado proveniente da Zona Franca de Manaus (ZFM).

A desigualdade atinge o nosso país de formas desastrosas. A concentração de renda, fenômeno que torna seis pessoas tão ricas quanto 100 milhões, devasta a esperança de oportunidades iguais para todos. É quase impossível encontrar um setor inatingido pelos males causados por ela: da raça ao gênero, da educação à saúde, da inserção social à carga tributária.

O cenário de bebidas brasileiro não é diferente: disparidades de incentivos, renúncias fiscais e concorrência desleal entre grandes e pequenas indústrias compõem, infelizmente, a realidade do setor. Realidade comum, mas longe de ser normal.

Quando se projeta um ramo mais justo, é preciso analisar os créditos de impostos gerados no Polo Industrial de Manaus e manipulados por grandes empresas da indústria de bebidas.

As grandes personagens dessa história distorcem o propósito da Zona Franca de Manaus. Os importantes incentivos fiscais concedidos para atrair investimentos e o desenvolvimento da região tornam-se ferramentas de uma bilionária renúncia fiscal nas fábricas multinacionais. A força dessa inversão tributária faz com que pequenas empresas regionais recolham impostos proporcionalmente muito maiores que as multinacionais do setor. Nessa lógica, mais fábricas de pequeno porte precisam fechar suas portas por todo o país.

É contra essa inversão que um movimento de conscientização se faz necessário. A luta por justiça no setor não se limita apenas aos donos e às donas de fábricas de bebidas regionais: o poder público, enquanto guardião dos direitos básicos e fundamentais das cidadãs e dos cidadãos, é parte indispensável nessa caminhada.

Na última quarta-feira, fulgurou no horizonte uma ponta de esperança sobre o tenebroso cenário do ramo de bebidas. O Decreto 9.394 alterou a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), incluído o concentrado usado na produção de refrigerantes, de 20 para 4%. Chegou, enfim o tão aguardado retorno de anos de luta!

No entanto, o resultado de anos está ameaçado. Ao contrário da extensa trajetória por isonomia tributária, o júbilo foi efêmero. O Decreto corre risco de ser sustado pelo Projeto de Decreto Legislativo do Senado (PDS) 57/18, protocolado pela Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM).

Portanto, esta Audiência Pública visa a dar conhecimento ao Parlamento sobre a ameaça que essa tão suada conquista está sofrendo e discutir alternativas que não afetem centenas de fabricantes regionais, e as famílias empregadas por eles, nem perpetue a era de terror das multinacionais.

Por essas razões apresento o requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2018.

Deputado Fausto Pinato

PP-SP